



LEI Nº 418

DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO IPAM-CPO-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste.

Fico saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente do IPAM-CPO-RO, para o exercício financeiro de 1993, no valor de R\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros), destinados ao financiamento do Elemento Moderador referente ao atendimento Hospitalar cabível ao segurado e ao pagamento de benefício aos segurados do IPAM-CPO-RO, como Auxílio Natalidade e outras transferências à pessoas, observando as classificações institucionais, econômica e Funcional-Programática a seguinte

discriminação:

I - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Ouro Preto do Oeste-RO.

1581486/2.03 - Assistência Médica-Hospitalar aos Servidores do Município.

4270-00 - Concessão de Empréstimo 40.000.000,00

Sub-Total 40.000.000,00

1532494/2.04 - Assistência e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

3259-00 - Outras transferências à Pessoas 8.000.000,00



Sub-Total

8.000.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica reduzido no orçamento vigente a seguinte dotação.

I - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

1508032/1.01 - Aplicação de Reserva Técnica

4240-00 - Aquisição de Títulos de Crédito 48.000.000,00

Sub-Total

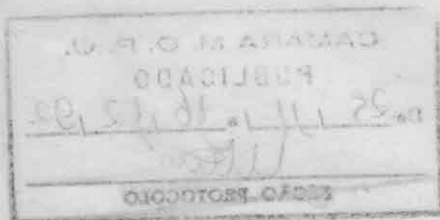
48.000.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira dos anexos II, VI, e V da Portaria nº 008/92 na forma dos anexos I, II e III desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

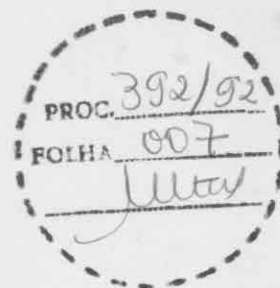
PREFEITA MUNICIPAL



PUBLICAÇÃO

DE 22/11/92
REGISTRADORIA JUDICIAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
08/12/92	N.º 392/92
<i>Uto</i>	
RESPONSÁVEL	



AO EXMº. SRº.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE=RO:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

EM, 08-12-92.

Uto
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria Nº 35/CMOPO/RO/91

Ao Ass. Jurídico,
Segue o presente processo p/
Conhecimento.
Em, 08.12.92

Ana Maria Rocha
Ana Maria Rocha
Chefe, Seção Gabinete
Port. Nº 092/CMOPO/90

A Seção Legislativa
Conferir, anotar e arquivar.-
Em, 08.12.92.-
José Martin dos Anjos.
Assessor. Jurídico.-